



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL – FIDENE, mantenedora da UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIJUÍ**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e a **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FIDENE, mantenedora da UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIJUÍ**, as quais visam à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, *Campus* Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, casado, e-mail: reitor@ufes.br, credenciado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2020.

FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FIDENE, instituição comunitária, assistencial e filantrópica, de caráter científico-técnico-educativo-cultural, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 90.738.014/0001-08, com sede na Rua do Comércio, n.º 3000, Bairro Universitário, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, mantenedora da **UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIJUÍ**, Instituição de Ensino Superior Comunitária, Reconhecida pela Portaria do Ministério da Educação n.º 497/1985, com Campi Universitários nas cidades de Ijuí/RS, Santa Rosa/RS, Panambi/RS e Três Passos/RS, neste ato representada por sua **Presidente e Reitora**, Professora Dra. Cátia Maria Nehring, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 431.406.960-00, CI n.º 9031729008 – SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Ijuí/RS.

No interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte Protocolo de Intenções para Cooperação Acadêmica:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #dcb471414b369a6836d98cf0309e7db2374b84af1342ae32f3a1dcb1b4877ea7

<https://valida.ae/66a39c77ac4f36ffbe0e7ef0bafd0f92bf98e807d4f503dea>





CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e a **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FIDENE**, mantenedora da **UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIJUÍ**, doravante denominada FIDENE/UNIJUÍ, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada projeto específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Termo Aditivo, a ser firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA 3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, a aplicação dos recursos financeiros é de responsabilidade de cada instituição, de acordo com as normas próprias das mesmas.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

Para a consecução dos fins previstos neste Convênio, as partes comprometem-se, mutuamente:

1. Participar da implementação dos objetos, metas e etapas, definidas nos projetos e, ou aditivos específicos;
2. Promover toda infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento das metas estabelecidas nos projetos e, ou aditivos;
3. Participar da elaboração de relatórios técnicos principais, bem como do relatório conclusivo do encerramento dos projetos e, ou aditivos;
4. Desenvolver outras atividades que sejam de interesse mútuo e da coletividade;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #dcb471414b369a6836d98cf0309e7db2374b84af1342ae32f3a1dcb1b4877ea7

<https://valida.ae/66a39c77ac4f36ffbe0e7ef0bafd0f92bf98e807d4f503dea>





5. Elaborar plano de trabalho para cada atividade conjunta a ser desenvolvida.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por aceite das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Protocolo de Intenções ou por meio de um Acordo específico.

CLÁUSULA 7 – DOS TERMOS ADITIVOS

Quaisquer modificações nos termos deste Protocolo de Intenções e ações específicas deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Os trabalhos objetivados neste Convênio serão supervisionados, conjuntamente, pela **UFES** e pela **UNIJUÍ**, as quais deverão designar os seus respectivos coordenadores, que serão responsáveis pela implantação, execução e acompanhamento das atividades decorrentes deste Convênio e dos termos aditivos a serem firmados.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Protocolo de Intenções poderá ser denunciado a qualquer momento, por quaisquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em andamento, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Protocolo de Intenções, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em andamento, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA ARBITRAGEM E FORO

Questões que porventura surjam durante a vigência deste Protocolo de Intenções que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por 3



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #dcb471414b369a6836d98cf0309e7db2374b84af1342ae32f3a1dcb1b4877ea7

<https://valida.ae/66a39c77ac4f36ffbe0e7ef0bafd0f92bf98e807d4f503dea>





(três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição separadamente e 1 (um) por aceite mútuo das partícipes.

Este Protocolo de Intenções fica editado e emitido em duas (2) vias em língua portuguesa de igual teor e forma para um mesmo fim e efeito.


Vitória/ES, 28 de setembro de 2021 .

Ijuí/RS, 28 de setembro de 2021.

Pela Universidade Federal do Espírito Santo:

Pela FIDENE/UNIJUI:

Assinado eletronicamente
PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor UFES


CÁTIA MARIA NEHRING
Presidente FIDENE
Reitora UNIJUI

Testemunhas:



NOME: Ileana Wenez
e-mail: ileana.wenez@ufes.br



NOME: Robson Machado Borges
e-mail: robson.borges@unijui.edu.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dcb471414b369a6836d98cf0309e7db2374b84af1342ae32f3a1dcb1b4877ea7
<https://valida.ae/66a39c77ac4f36ffbe0e7ef0bafd0f92bf98e807d4f503dea>



Página de assinaturas



Robson Borges
001.871.050-65
Signatário



Robson Borges
001.871.050-65
Signatário









Assinado eletronicamente

ileana wenez
835.783.400-06
Signatário



Cátia Nehring
431.406.960-00
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 29 set 2021
08:04:57 |  | Denise Dobler da Costa criou este documento. (Empresa: Unijui, CNPJ: 90.738.014/0002-80, E-mail: denised@unijui.edu.br) |
| 29 set 2021
09:33:21 |  | Robson Machado Borges (E-mail: ileana.wenez@ufes.br, CPF: 001.871.050-65) visualizou este documento por meio do IP 189.115.219.54 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil. |
| 19 nov 2021
10:02:16 |  | Robson Machado Borges (E-mail: ileana.wenez@ufes.br, CPF: 001.871.050-65) assinou este documento por meio do IP 200.17.86.103 localizado em Santo Ângelo - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 29 set 2021
10:16:13 |  | Robson Machado Borges (E-mail: robson.borges@unijui.edu.br, CPF: 001.871.050-65) visualizou este documento por meio do IP 187.109.228.196 localizado em Santa Rosa - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 29 set 2021
10:17:29 |  | Robson Machado Borges (E-mail: robson.borges@unijui.edu.br, CPF: 001.871.050-65) assinou este documento por meio do IP 187.109.228.196 localizado em Santa Rosa - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 09 nov 2021
11:00:34 |  | ileana wenez (E-mail: reitor@ufes.br, CPF: 835.783.400-06) visualizou este documento por meio do IP 168.197.221.241 localizado em Cariacica - Espírito Santo - Brazil. |
| 09 nov 2021
13:56:34 |  | ileana wenez (E-mail: reitor@ufes.br, CPF: 835.783.400-06) assinou este documento por meio do IP 177.133.228.167 localizado em Serra - Espírito Santo - Brazil. |
| 24 nov 2021
08:51:01 |  | Cátia Maria Nehring (E-mail: catia@unijui.edu.br, CPF: 431.406.960-00) visualizou este documento por meio do IP 200.132.192.142 localizado em Ijuí - Rio Grande do Sul - Brazil. |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #dcb471414b369a6836d98cf0309e7db2374b84af1342ae32f3a1dcb1b4877ea7
<https://valida.ae/66a39c77ac4f36ffbe0e7ef0bafd0f92bf98e807d4f503dea>

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.



24 nov 2021
08:52:09



Cátia Maria Nehring (E-mail: catia@unijui.edu.br, CPF: 431.406.960-00) assinou este documento por meio do IP 200.132.192.142 localizado em Ijuí - Rio Grande do Sul - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dcb471414b369a6836d98cf0309e7db2374b84af1342ae32f3a1dcb1b4877ea7
<https://valida.ae/66a39c77ac4f36ffbe0e7ef0bafd0f92bf98e807d4f503dea>

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ILEANA WENETZ - SIAPE 1168661
Departamento de Ginástica - DG/CEFD
Em 30/09/2022 às 10:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/572808?tipoArquivo=O>